



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1272

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 5
Prudenprev	Pág: 7
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 8
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 19
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 21
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 22
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 26
Vigilância Sanitária	Pág: 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 03/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS IRMA BENIGNA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 50/2023 – Série “Y”, de 09 de março de 2023.

Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 04/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE PRES. PRUDENTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63/2023 – Série “Y”, de 13 de março de 2023.

Presidente Prudente, 13 de março de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 30/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de informática ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 28/03/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 28/03/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 60/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA Pregão Eletrônico nº 251/2022 OBJETO: gêneros hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 5.400,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 61/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE - ME Pregão Eletrônico nº 251/2022 OBJETO: gêneros hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 199.905,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 62/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MHC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 251/2022 OBJETO: gêneros hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 15.960,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 63/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP Pregão Eletrônico nº 251/2022 OBJETO: gêneros hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 8.390,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 64/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico nº 251/2022 OBJETO: gêneros hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 48.645,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/01/2023

A MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 65/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARCOS CHERUBIM - ME Pregão Eletrônico nº 251/2022 OBJETO: gêneros hortifrutigranjeiros VALOR R\$ 94.415,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 30/01/2023



Prudenprev

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Recursos

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05

COMUNICAÇÃO DE RECURSO AO EDITAL Nº 003/2022

A PRUDENPREV, através do pregoeiro e da equipe de apoio, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa MARCIO FRANCISCO PEREIRA, CNPJ Nº 29.347.141/0001-67, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, Processo nº 9.691/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 meses, em 24 aparelhos de ar condicionado modelos split e piso-teto instalados na sede administrativa da Prudenprev.

Presidente Prudente, 09 de março de 2023.

Walner Silvestre
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.052/2023

Aprova Resolução 007/2023 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.011 de 29 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 007/2023 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Ailton Alves Carneiro** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 8.011/2022, e:

CONSIDERANDO que o senhor Ailton Alves Carneiro é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Ailton Alves Carneiro é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **Ailton Alves Carneiro**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 9 de março de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA
Respondendo pela Gerência de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa e Financeira



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.053/2023

Aprova Resolução 008/2023 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.153 de 31 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 008/2023 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Irani Fernandes Campos de Souza** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 1.153/2023, e:

CONSIDERANDO que a senhora Irani Fernandes Campos de Souza é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Irani Fernandes Campos de Souza é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Irani Fernandes Campos de Souza**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 9 de março de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA
Respondendo pela Gerência de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa e Financeira



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.054/2023

Aprova Resolução 009/2023 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.970 de 13 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 009/2023 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Antonio Huss** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 1.970/2023, e:

CONSIDERANDO que o senhor Antonio Huss é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Antonio Huss é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida ao senhor **Antonio Huss**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 9 de março de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA
Respondendo pela Gerência de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.063/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 11.983 de 15 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **CARLOS CÉSAR DE LIMA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.212.568.377-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.064/2023

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.794 de 2 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **JOSÉ BRAZ PAULO DE ARAÚJO FILHO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.473-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.065/2023

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Item 7, do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PSICÓLOGO

01 Nelson Tallarico Júnior

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.097/2023

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Seis (código 46.248), localizada no bairro Garden Ville Residence, passa a denominar-se Rua “Gideão Oswaldo de Galles”.

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Seis (código 46.248), localizada no bairro Garden Ville Residence, para RUA “GIDEÃO OSWALDO DE GALLES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2023

Em 13 de março de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.378, de 31 de outubro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **NORMA CECÍLIA BIZARI CAVICHIOLI FRANZINI**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 15 de fevereiro de 1996, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 12.033-2, PIS/PASEP: 1.705.373.230-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 6 de novembro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 27 de março de 2020;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1006622-63.2018.8.26.0482, a partir de 1º de abril de 2013.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 71/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas as de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Luciana da Silva Oliveira, matrícula 27.424-0, para atuar no Projeto de Educação Especial – *Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras*, alterando de **165 horas** para **210 horas** mensais, a partir do dia **06/03/2.023** até **21/12/2.023**.

Presidente Prudente, 13 de Março de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 72/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica designada a servidora Sr^a Cristiane Aparecida Spiguel, matrícula nº 16.161-6, para Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Gisele Dalefi, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **08/03/2023**.

Presidente Prudente, 13 de Março de 2023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	10.025,40
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	111.512,21
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	864.007,43
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	65.145,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	18.760,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	112.921,51
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	13/03/2023	278.628,00

Presidente Prudente, 13 de Março de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1768

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FBO8537	K430484803	16/12/2022
DJO0744	P430011256	06/10/2021
EON0E68	V430085849	31/08/2021
ECS2068	A430018995	08/05/2021
CVQ3086	V430028842	07/08/2020
AKE1987	V430006636	18/05/2020
DVR8C19	V430122701	06/11/2022
OON2712	V430123526	14/11/2022
CTL9727	V430045083	01/11/2020
FMF7A12	V430125805	11/12/2022
EQO8755	K430462316	22/09/2020
DLX7785	V430036677	17/09/2020
CVQ3086	V430073227	21/04/2021
CVQ3086	V430076193	18/05/2021
CVQ3086	V430077115	03/06/2021
EDT9A80	A430040285	14/11/2022
EHJ4332	V430079280	18/06/2021
CWV2473	V430089193	01/10/2021
ESQ4150	V430089606	06/10/2021
BDH5J83	P430025606	14/12/2022
GDD7H53	V430122538	02/11/2022
QAW8F73	V430123106	09/11/2022
QJH3H99	K430482235	23/12/2022
CVQ4A65	V430125788	11/12/2022
GJB6986	A430039145	27/09/2022
GHF5D03	K430496810	16/12/2022
DEP5116	V430028333	07/08/2020
CVQ3086	V430075032	08/05/2021
CVQ3086	V430077036	29/05/2021
HSS7746	V430012533	03/06/2020
ERA1463	P430010266	11/09/2021
IHI7733	V430017978	22/06/2020
DLN9005	V430086585	01/09/2021
CVQ3086	A430019098	12/05/2021
CTL9453	V430007571	20/05/2020
DVR8C19	V430122703	06/11/2022
FCE0389	V430123535	14/11/2022
CTL9727	V430045087	01/11/2020
FOR8819	V430125842	11/12/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1272

Página 23

JXG2B07	K430472455	12/04/2021
HMX2926	V430036740	18/09/2020
CVQ3086	V430073467	23/04/2021
KFP6896	V430076398	20/05/2021
CVQ3086	V430077134	05/06/2021
CEU8780	P430001363	04/08/2020
GYZ0765	P430010345	13/09/2021
EFG1546	V430019316	26/06/2020
DUQ0245	V430086726	04/09/2021
DTO5869	A430019987	29/05/2021
DBX4796	K430462801	18/09/2020
CPF6939	V430033394	01/09/2020
DVR8C19	V430122704	06/11/2022
AKE1D73	V430046666	09/11/2020
EYH0C73	V430125899	12/12/2022
CLO5301	K430472989	04/05/2021
PRP8267	V430037427	21/09/2020
CVQ3086	V430073468	23/04/2021
CVQ3086	V430076745	23/05/2021
ENQ2191	V430077362	28/05/2021
HSS7746	V430013645	07/06/2020
CYU0706	A430024600	15/09/2021
BJN7671	P430011006	27/09/2021
EDP4A67	V430085557	26/08/2021
CVQ3086	A430018940	06/05/2021
ESQ4150	V430089373	03/10/2021
ENU8F15	P430025719	18/12/2022
EIK3683	V430122595	25/10/2022
CYU7991	V430123503	14/11/2022
CTL9727	V430045080	01/11/2020
EEA6935	V430125796	11/12/2022
NRM6070	K430460894	17/08/2020
AIC8F94	K430496962	16/12/2022
CVQ3086	V430073180	21/04/2021
CVQ3086	V430076192	18/05/2021
CVQ3086	V430077114	03/06/2021
JWL6103	V430038141	25/09/2020
FAL2J38	A430041251	19/12/2022
GIU2122	V430085134	16/08/2021
BVI8856	A430018867	04/05/2021
ESQ4150	V430089371	03/10/2021
DJO8500	V430090726	17/10/2021
CPT5181	P430025616	15/12/2022
CDW0101	V430122566	02/11/2022
DVR8C19	V430123443	13/11/2022
BLE0757	V430016783	18/06/2020
EEA6935	V430125791	11/12/2022
FQO0F45	A430040227	12/11/2022
FKN0574	K430496867	13/12/2022
CVQ3086	V430072416	15/04/2021
CVQ3086	V430075976	16/05/2021
CVQ3086	V430077037	29/05/2021
HSS7746	V430012534	03/06/2020
CWM4347	V430021961	07/07/2020
CVQ3086	V430019521	28/06/2020
DWM3112	K430492107	13/12/2022
HTN6336	A430009644	21/11/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1272

Página 24

REW6G20	V430119993	02/10/2022
CEE6356	V430035477	11/09/2020
DVR8C19	V430122705	06/11/2022
EAV2144	V430124599	27/11/2022
EEA6935	V430125947	13/12/2022
QAM5999	K430495828	19/10/2022
CEE6356	V430037617	22/09/2020
CVQ3086	V430073586	25/04/2021
CVQ3086	V430076747	23/05/2021
AXK2663	V430070076	26/03/2021
JOZ6698	V430049828	26/11/2020
CVQ3086	V430078807	13/06/2021
OXJ6223	V430023250	11/07/2020
DAN2814	K430453928	23/04/2020
HRT8631	V430120522	07/10/2022
KYT2802	K430456429	24/06/2020
DVR8C19	V430122317	30/10/2022
DVR8C19	V430122707	06/11/2022
BFO5784	V430125592	09/12/2022
CTK3B14	V430126103	15/12/2022
QCX4751	K430495982	08/11/2022
CEE6356	V430037632	22/09/2020
CVQ3086	V430073663	26/04/2021
CVQ3086	V430076790	24/05/2021
BMV2223	K430494154	19/10/2022
GPP9944	V430050296	27/11/2020
CVQ3086	V430078929	15/06/2021
CBJ2306	V430023972	11/07/2020
EAC6388	K430470440	10/07/2021
CYI9J50	V430121474	14/10/2022
DQT8218	P430000046	08/05/2020
DVR8C19	V430122339	30/10/2022
GEJ7A44	V430122860	05/11/2022
EGT6172	V430125604	09/12/2022
FNH7244	V430126107	15/12/2022
BVJ6129	A430016916	25/03/2021
ISX5J50	K430496246	15/12/2022
DYM8650	V430064740	12/02/2021
BZI7014	V430074468	02/05/2021
CVQ3086	V430076924	26/05/2021
DQK4890	K430494431	07/12/2022
GCM3H70	V430081844	15/07/2021
FFP7796	V430079112	17/06/2021
COM2F97	V430088712	26/09/2021
FSU5647	V430025833	22/07/2020
DFN9212	P430024726	12/11/2022
GDD7H53	V430122535	02/11/2022
CHF5270	V430123006	07/11/2022
JNW8235	K430482233	19/12/2022
DJJ8418	V430125764	10/12/2022
BUD4I83	V430126329	18/12/2022
RWD2I04	A430039110	25/09/2022
AIY0I08	K430496635	13/12/2022
EUY7654	A430021915	12/07/2021
CVQ3086	V430074867	05/05/2021
CVQ3086	V430076926	26/05/2021
HSS7746	V430012107	01/06/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14 de março de 2023

Ano VI - Edição Nº 1272

Página 25

GPP9944	V430049257	22/11/2020
HRQ7426	V430078058	05/06/2021
CPF8180	V430022895	10/07/2020
ALH1979	K430453911	07/04/2020
HRO8278	V430120184	04/10/2022
DVR8C19	V430122314	30/10/2022
DVR8C19	V430122706	06/11/2022
BAL9237	V430125586	09/12/2022
REL3J30	V430126084	15/12/2022
QAM5999	K430495870	19/10/2022
CEE6356	V430037631	22/09/2020
CVQ3086	V430073587	25/04/2021
CVQ3086	V430076789	24/05/2021
NAK4315	K430493810	14/11/2022
FLR3G18	V430080877	05/07/2021
DUQ0245	V430079101	17/06/2021
FET9777	V430088072	18/09/2021
FSU5647	V430024664	16/07/2020
QTJ0A25	P430024561	05/11/2022
EHJ3798	V430122468	01/11/2022
HXA1F68	V430122995	07/11/2022
DFC5654	A430025638	08/10/2021
DFC4456	V430125614	09/12/2022
IHI7733	V430126127	15/12/2022
ECY8633	A430017340	02/04/2021
JBG6E78	K430496297	10/11/2022
DHW5785	V430126396	18/12/2022
CVQ3086	V430074576	02/05/2021
CVQ3086	V430076925	26/05/2021
FJJ8H96	K430495466	21/12/2022

Presidente Prudente, 10 de março de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA GUILHERME DE ALMEIDA-DR, 39 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.165.1

Auto N.º: 1/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.167,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2023

CLAUDIO LUIS RODRIGUES

RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA, 530 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.216.285.1

Auto N.º: 1/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 06/02/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **13 de Março de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA JOSE DE MORAIS SOUZA

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 135 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.512.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL

LARISSA DOS SANTOS CANO

RUA GÉLSON ROMUALDO POZZA, 94 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.613.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL

MARLENE RIZO PEREIRA

RUA MARIA CORAZZA REBELLATO, 14 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.308.86.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE PAULO GOMES DA SILVA

RUA MARIA CORAZZA REBELLATO, 26 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.308.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS RENATO GUARDACIOMNI MUNGO

RUA MARIA CORAZZA REBELLATO, 37 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.309.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MENDES ROTTA

RUA IISUKE OHIRA, 43 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.1.3.415.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.842 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA CRISTINA CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.854 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.866 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.878 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBSON ROBERTO CORTEZ

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.890 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

RUA MITUSI TATEISI, 68 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1318.318.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSETE RICCI TRAVA SOUZA

RUA CLAUDEMIR RODRIGUES, 253 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.604.433.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE LANA e MARIA ISABEL DOS SANTOS

RUA GUIDO BOIN, 359 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1002.87.1

TOMAR PROVIDENCIAS QTO AO MURO DE DIVISA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO IMÓVEL DA RUA GUIDO

BOIN-369-PAZO 15 DIAS

FURQUIM E ANHOLETO CONSTRUÇOES LTDA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 733 - JARDIM IGUAÇU

Ref. Cadastral: 26.2.4.517.18.1

TOMAR PROVIDENCIAS QTO A INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA JOSE DE SANTI 162-PAZO

15 DIAS

FURQUIM E ANHOLETO CONSTRUÇOES LTDA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 727 - JARDIM IGUAÇU

Ref. Cadastral: 26.2.4.517.24.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHOS E MADEIRAS QUE FOI COLOCADO DENTRO DO LOTE AO LADO-PAZO 03 DIAS

TABLET

FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.870 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1517.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DIAMANTE

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 941 - JARDIM PAULISTA PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.4.1.10.190.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar roçagem no passeio público



EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 911 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 901 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIA GATTI LANZA

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 58 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1714.83.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

ESPOLIO DE OCACIR JOSÉ SOARES

RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA, 412 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.218.287.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar reparo em varios pontos da calçada afim de evitar possiveis acidentes com pedestres.

AMERICO MACHADO SANTOS

RUA BORBA GATO, 1.295 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.702.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DIAMANTE

RUA BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.123.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

RUA BORBA GATO, 1.138 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.804.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA

RUA BORBA GATO, 1.160 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.804.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER BERTUCHI

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 289 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.2.1000.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FOGLIA

RUA PAULO MARQUES, 1.097 - VILA ESPERANÇA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1007.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA WATARU AKIYAMA, 76 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1007.155.1

Tomar providencias quanto a infiltracoes nos imoveis do fundo (Rua Joao zamberlan 573 e 579).

SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA

RUA RENÉ ANTÔNIO SANCHES, 160 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.2.5.10.146.1

Tomar providencias quanto as infiltracoes no imovel dos fundos (Av Odilo A. Siqueira 309).

EULALIO FAUSTO DA SILVA

RUA RENÉ ANTÔNIO SANCHES, 170 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.2.5.10.155.1

Tomar providencias quanto a infiltracoes no imovel dos fundos (Av Odilo A Siqueira 309)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de Março de 2023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “**INTIMAÇÃO DE EMBARGO**”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

MARCO AURELIO SOBRAL DE MACEDO
RUA WALTER NOGUEIRA DE ALMEIDA, 44 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.810.57.1

GABRIEL DE SOUZA CARDOSO
RUA ERNESTA VERGANI FELICI, 246 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.101.1

SANDRA ALVES DA SILVA
RUA ANTÔNIO GARDIM, 360 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.87.1

KLEBER APARECIDO BRUNO
RUA JOSÉ DIAS DOS SANTOS, 53 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.1.5.119.50.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **13 de Março de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao **Sr LOJA MACONICA VICENTE NEIVA**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA, sito RUA RUI BARBOSA - 663, VILA OCIDENTAL**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº 127/2022, lavrado as **09:00** horas, do dia **13 DE MARÇO DE 2023**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA, sito a RUARUI BARBOSA, 663 - VILA OCIDENTAL**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **10 DE NOVEMBRO DE 2022**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, ao **Sr LOJA MACONICA VICENTE NEIVA**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº 127/2022, lavrado as **09:00** horas, do dia **13 DE MARÇO DE 2023**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial ao **Sr LOJA MACONICA VICENTE NEIVA**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **13 DE MARÇO DE 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

ELISABETE NELLI

RUA DAS CAMÉLIAS, 22-VILA CEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.143.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **13 de Março de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0444/2023-APP Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 354140616-562-000489-1-7 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: ELISA TIYOKO NISHIMURA IINUMA CNPJ/CPF: 32.942.735/0001-20 Endereço: Rua ÂNGELO SUMITA, 106 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-470 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA TIYOKO NISHIMURA IINUMA CPF: 64267636915

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3842/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-863-001454-1-6 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3842/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-863-001298-1-0 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3842/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-863-001351-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3842/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 CEVS: 354140616-863-000186-1-9 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: DEMARCHI, FERNANDES & VALERIO ODONTOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 07.231.819/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 413 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 Resp. Técnico: LUCIANA SCARABOTO VALÉRIO CPF: 13827377854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.119 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉIA GUAZZI CARRION CPF: 35307466811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102297 UF:SP Resp. Técnico: ILZA MARIA DEMARCHI CPF: 01765916801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23.076 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRA CRISTIANE S. F. PARRON FERNANDES CPF: 16464378880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.612 UF:SP Resp. Técnico: LILIAN GARCIA NACANO CPF: 36303521894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103121 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3665/2022-SPP Data de Protocolo: 21/10/2022 CEVS: 354140616-477-000518-1-0 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: WILSON MARTINS TOSTES 04790008835 CNPJ/CPF: 23.753.244/0001-40 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 392 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON MARTINS TOSTES CPF: 04790008835 Resp. Técnico: ANGELA MARIA LOPES DA SILVA CPF: 22346044865 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000000 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3676/2022-SPP Data de Protocolo: 21/10/2022 CEVS: 354140616-863-000141-1-7 Data de Validade: 07/03/2024 Razão Social: LUCIANA MENDES DE SOUZA CNPJ/CPF: 12115456874 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1078 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA MENDES DE SOUZA CPF: 12115456874 Resp. Técnico: LUCIANA MENDES DE SOUZA CPF: 12115456874 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.671 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0153/2023-SPP Data de Protocolo: 12/01/2023 CEVS: 354140616-477-000129-1-2 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: DROGARIA UNIVERSITÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.628.142/0001-11 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1126 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 Resp. Técnico: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78470 UF:SP Resp. Técnico: CARLA ALEGRETTI BERTI MARTINS CPF: 30608544833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45313 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0227/2023-SPP Data de Protocolo: 30/01/2023 CEVS: 354140616-960-001579-1-0 Data de Validade: 23/02/2024 Razão Social: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA 28585318899 CNPJ/CPF: 27.837.324/0001-35 Endereço: CASEMIRO DIAS, 648 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CPF: 28585318899
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0226/2023-SPP Data de Protocolo: 30/01/2023 CEVS: 354140616-960-001579-1-0 Data de Validade: 23/02/2024 Razão Social: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA 28585318899 CNPJ/CPF: 27.837.324/0001-35 Endereço: CASEMIRO DIAS, 648 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CPF: 28585318899
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3883/2022-SPP Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 354140616-863-003135-1-3 Data de Validade: 09/03/2024 Razão Social: CLINICA LAPIDARE S/S CNPJ/CPF: 24.930.946/0001-15 Endereço: Rua CORONEL MANDU, 37 SALA 04 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-140 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON BEZERRA MARANHÃO CPF: 13398356818 Resp. Técnico: WILSON BEZERRA MARANHÃO CPF: 13398356818 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119.922 UF:SP Resp. Técnico: MONIKA MARIVO MARANHÃO CPF: 05398402625 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119903 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0419/2023-SPP Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 354140616-863-001280-1-5 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 27485694820 Endereço: Rua CYRO BUENO, 617 SALA 11 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CPF: 27485694820 Resp. Técnico: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CPF: 27485694820 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105348-0 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0418/2023-SPP Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 354140616-863-001280-1-5 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 27485694820 Endereço: Rua CYRO BUENO, 617 SALA 11 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CPF: 27485694820 Resp. Técnico: PAULA MINELLI DE OLIVEIRA CPF: 27485694820 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105348-0 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0422/2023-SPP Data de Protocolo: 28/02/2023 CEVS: 354140616-863-001443-1-2 Data de Validade: 20/06/2023 Razão Social: DEL POÇO CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 17.263.160/0001-26 Endereço: TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1144 C Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 Resp. Técnico: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138506 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0420/2023-SPP Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 354140616-863-002374-1-8 Data de Validade: 18/07/2023 Razão Social: ALESSI & VON AH SERVIÇOS MÉDICOS SS LT EPP CNPJ/CPF: 21.162.075/0001-49 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 650 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL FUJINOHARA VON AH CPF: 31298355800 Resp. Técnico: RAQUEL FUJINOHARA VON AH CPF: 31298355800 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129855 UF:SP Resp. Técnico: LORIVAL DE MATOS RODRIGUES CPF: 94972273887 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28439 UF:SP Resp. Técnico: MATHEUS ALESSI RODRIGUES CPF: 21585653810 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135089 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0249/2023-APP Data de Protocolo: 03/03/2023 CEVS: 354140616-472-002156-1-9 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: F G DA SILVA COMBUSTIVEIS CNPJ/CPF: 06.270.476/0001-29 Endereço: Rua BENEDITA SIMIONI, 306 Jardim Cambuci Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-050 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0377/2023-APP Data de Protocolo: 17/02/2023 CEVS: 354140616-472-002153-1-7 Data de Validade: 27/02/2024 Razão Social: 49.357.118 POLLYANA NICOLE MENONI CNPJ/CPF: 49.357.118/0001-60 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1270 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: POLLYANA NICOLE MENONI CPF: 46179656886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0450/2023-SPP Data de Protocolo: 03/03/2023 CEVS: 354140616-863-000108-1-2 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: SOLANGE FERNANDES MASSAFERRO BALBO CNPJ/CPF: 00517793822 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 3º AND - SALA 301/302 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE FERNANDES MASSAFERRO BALBO CPF: 00517793822 Resp. Técnico: SOLANGE FERNANDES MASSAFERRO BALBO CPF: 00517793822 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.143 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0344/2023-SPP Data de Protocolo: 14/02/2023 CEVS: 354140616-865-001009-1-9 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: MARIA ISABEL FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 49.540.428/0001-16 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 702 A Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL CATARINO DA FONSECA PEREIRA LEME CPF: 11076279821 Resp. Técnico: MARIA ISABEL CATARINO DA FONSECA PEREIRA LEME CPF: 11076279821 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6.526 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0061/2023-SPP Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 354140616-863-002552-1-1 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: UNIODONTO DE PRES. PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 00.172.586/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.652 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA JÚNIOR CPF: 12088359800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.309 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0062/2023-SPP Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 354140616-464-000103-1-6 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: UNIODONTO DE PRES. PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 00.172.586/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.652 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA JÚNIOR CPF: 12088359800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.309 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3691/2022-SPP Data de Protocolo: 24/10/2022 CEVS: 354140616-863-003123-1-2 Data de Validade: 09/03/2024 Razão Social: BPLAN ENGENHARIA E MEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 18.128.986/0003-07 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 849 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DOS SANTOS MARTINS CPF: 28730812879 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ MATHIAS FRANCESCHI SINICIATO CPF: 06967903861 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79734 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3365/2022-APP Data de Protocolo: 19/09/2022 CEVS: 354140616-471-000099-1-1 Data de Validade: 09/03/2024 Razão Social: COMERCIAL TRANSFIGURAÇÃO LTDA ME CNPJ/CPF: 03.929.246/0001-30 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1239 1.235 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECIR MARCHIORI CPF: 09753447817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3736/2022-APP Data de Protocolo: 27/10/2022 CEVS: 354140616-472-002133-1-4 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: A SAIDEIRA CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 47.749.760/0001-60 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1203 LETRA A Grupo Educacional Esquema Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA LIMA HENRIQUE CARNEIRO CPF: 45210793850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0106/2023-APP Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 354140616-561-004107-1-3 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: ALAN CARLOS APARECIDO NEVES HONORIO CNPJ/CPF: 36.537.699/0001-70 Endereço: Rua DOS JEQUITIBÁS, 285 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-240 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN CARLOS APARECIDO HONORIO CPF: 22049403801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0050/2023-APP Data de Protocolo: 23/01/2023 CEVS: 354140616-562-000487-1-2 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: EVERTON LUIZ DOMINGOS MARQUES CNPJ/CPF: 48.708.441/0001-79 Endereço: Rua ISAAC MELEM, 559 Parque Residencial Servantes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19085-220 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON LUZ DOMINGOS MARQUES CPF: 47729606860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0388/2023-APP Data de Protocolo: 22/02/2023 CEVS: 354140616-561-004121-1-2 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA - ESPETARIA LTDA CNPJ/CPF: 42.957.808/0001-01 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3502 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 34925192884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0168/2023-SPP Data de Protocolo: 17/01/2023 CEVS: 354140616-960-001958-1-2 Data de Validade: 09/03/2024 Razão Social: DAIANE APARECIDA CASTADELLI BALBO CNPJ/CPF: 36919323800 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 301 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE APARECIDA CASTADELLI BALBO CPF: 36919323800 Resp. Técnico: DAIANE APARECIDA CASTADELLI BALBO CPF: 36919323800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.523 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3489/2022-APP Data de Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 354140616-561-004072-1-6 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: ALZIRA GUTHIERRI STORINI 25206657859 CNPJ/CPF: 48.088.390/0001-20 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3970 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ALZIRA GUTHIERRI STORINI CPF: 25206657859

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0379/2023-APP Data de Protocolo: 17/02/2023 CEVS: 354140616-463-000333-1-6 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: MULTI ITENS DE PRES. PRUDENTE COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 02.010.453/0001-24 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 411 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS DALEFFI CPF: 12113337878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0378/2023-APP Data de Protocolo: 17/02/2023 CEVS: 354140616-463-000333-1-6 Data de Validade: 08/03/2024 Razão Social: MULTI ITENS DE PRES. PRUDENTE COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 02.010.453/0001-24 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 411 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS DALEFFI CPF: 12113337878 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0406/2023-APP Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 354140616-472-000856-1-8 Data de Validade: 06/03/2024 Razão Social: VANDA OLIVEIRA DA LUZ TIOSSO 06974128819 CNPJ/CPF: 13.369.667/0001-08 Endereço: Rua ANTÔNIO DELFINO COSTA, 335 JARDIM PRUDENTINO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-700 UF: SP Resp. LEGAL: VANDA OLIVEIRA DA LUZ TIOSSO CPF: 06974128819 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0317/2023-APP Data de Protocolo: 09/02/2023 CEVS: 354140616-472-001904-1-1 Data de Validade: Razão Social: ELISA TIYOKO NISHIMURA IINUMA CNPJ/CPF: 32.942.735/0001-20 Endereço: Rua ÂNGELO SUMITA, 106 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-470 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA TIYOKO NISHIMURA IINUMA CPF: 64267636915 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de o processo será acompanhado através da nova licença (protocolo 0444/2023- APP).
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0417/2023-SPP Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 354140616-865-000053-1-2 Data de Validade: 27/02/2023 Razão Social: MARIA ISABEL CATARINO DA FONSECA PEREIRA LEME CNPJ/CPF: 11076279821 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 702 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL CATARINO DA FONSECA PEREIRA LEME CPF: 11076279821 Resp. Técnico: MARIA ISABEL CATARINO DA FONSECA PEREIRA LEME CPF: 11076279821 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:6.526 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0248/2023-APP Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 354140616-472-001904-1-1 Data de Validade: 02/03/2023 Razão Social: ELISA TIYOKO NISHIMURA IINUMA CNPJ/CPF: 32.942.735/0001-20 Endereço: Rua ÂNGELO SUMITA, 106 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-470 UF: SP Resp. LEGAL: ELISA TIYOKO NISHIMURA IINUMA CPF: 64267636915
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0451/2023-APP Data de Protocolo: 03/03/2023 CEVS: 354140616-561-003620-1-8 Data de Validade: 03/03/2023 Razão Social: RAMON DE SOUZA ANITELLI 33321792842 CNPJ/CPF: 25.978.294/0001-51 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1834 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: RAMON DE SOUZA ANITELLI CPF: 33321792842
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2706/2022-APP Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 354140616-561-004029-0-7 Data de Validade: Razão Social: ROSIMEIRE SERRANO DA COSTA 12112385801 CNPJ/CPF: 47.226.124/0001-53 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 807 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIMEIRE SERRANO DA COSTA CPF: 12112385801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento mudar de endereço

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 13 de Março de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: terça-feira, 14 de
março de 2023
08:50:54

